



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS

Legislativo aberto à Comunidade

19
NÚMERO
<i>Cl.</i>
RÚBRICA

Ofício nº 133/2019 – SL

Canoinhas, 17 de setembro de 2019

A sua Excelência o Senhor
Gilberto dos Passos
Prefeito Municipal

Assunto: Projeto de Lei n.º 102/2019 que "Altera e acresce dispositivos da Lei Municipal n.º 2.305, de 03 de julho de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações municipais e dá outras providências"

Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, visando a tramitação do Projeto de Lei nº 102/2019;

Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais é regido pela Lei Municipal nº 2.305/1990, uma lei ordinária;

Considerando que após a promulgação da Lei Orgânica Municipal em 2000, ficou estabelecido em seu art. 41 que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais deve ser regido por Lei Complementar;

Solicitamos a possibilidade de elaborar um substitutivo à matéria em questão, consolidando todas alterações num único texto para formar um Projeto de Lei Complementar.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador Paulinho Basílio
Presidente

Vereador Paulo Glinski
Vice - Presidente

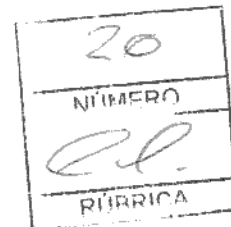
Vereador Gil Baiano
Membro



Daniel Carvalho
47 98459-8381
CPF 059.546.059-39
Entrada: Site

Para

SMAFO - PROT



Em 18/09/2019 às 09:56

OFÍCIO EXTERNO

Bom dia!

Segue anexo o Ofício nº 133/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao

Projeto de Lei nº 102/2019 que "Altera e acresce dispositivos da Lei Municipal nº 2.305, de 03 de julho de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações municipais e dá outras providências"

http://sapl.canoinhas.sc.leg.br/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=9798

Ofício nº 133/2019 – SL

Canoinhas, 17 de setembro de 2019

A sua Excelência o Senhor
Gilberto dos Passos
Prefeito Municipal

Assunto: Projeto de Lei nº 102/2019 que "Altera e acresce dispositivos da Lei Municipal nº 2.305, de 03 de julho de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações municipais e dá outras providências"

Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, visando a tramitação do Projeto de Lei nº 102/2019;